

VENDA CASADA

*Amanda Sampaio¹; Bruna Lima²
Edilene Santos³ Edevison Melo⁴
Ítalo Dantas⁵; Jamilly Mirelly⁶
Kayo César⁷; Merylinis Alexandre⁸
Nicholas⁹; Rawlinson Bezerra¹⁰
Renan Cavalcante¹¹; Yaritza Beatriz¹²
Northon Sérgio Lacerda Silva¹³*

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a prática abusiva prevista no Código de Defesa do Consumidor, chamada “venda casada”, prevista no Art. 39, inciso I.. A denominada venda casada é um tipo de prática considerada ilegal no Brasil, que consiste em condicionar a compra de um produto ou serviço à aquisição de outro, sem que seja necessário ou de interesse do consumidor, ou seja, tenta vender ofertas em conjunto como se fosse obrigatória adquirir ambas. Nessa perspectiva, o grupo se empenhou em pesquisartipos de práticas consideradas venda casada e algumas delas são: Consumo mínima em casa de entretenimento noturno; Cartão de crédito x seguros obrigatórios ou títulos de capitalização; Brinquedos com lanche de fast-food; Consumo exclusivamente de produtos vendidos nas entradas das salas de cinema; “Combos” com serviços de internet TV e telefone que não são oferecidos isoladamente. Por fim, foi realizada a confecção de um banner para apresentação do tema em sala de aula. Desse modo, conseguimos aprofundar a temática e debater com os nossos colegas sobre essa prática abusiva que lesa muitos consumidores e ajuizar denúncia junto ao Procon.

PALAVRAS-CHAVE: Venda casada; direito do consumidor; prática abusiva.

¹ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

² Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

³ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

⁴ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

⁵ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

⁶ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

⁷ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

⁸ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

⁹ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

¹⁰ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

¹¹ Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

¹² Discente da Faculdade Estácio da Paraíba

¹³ northonsergio@gmail.com; orientador da pesquisa e docente da Faculdade Estácio Paraíba

 **Estácio**

TIPOS DE VENDA CASADA PARA DENUNCIAR


**CONSUMAÇÃO MINÍMA
EM CASA DE
ENTRETENIMENTO
NOTURNO**


**CARTÃO DE CRÉDITO
X SEGUROS
OBRIGATÓRIOS OU
TÍTULOS DE
CAPITALIZAÇÃO.**


**BRINQUEDOS COM
LANCHES DE FAST-
FOOD**


**CONSUMAÇÃO
EXCLUSIVAMENTE DE
PRODUTOS
VENDIDOS NAS ENTRADAS
DAS SALAS DE CINEMA**

**DENUNCIE: PROCON
JP (83) 3214 3042**

DIREITO DO CONSUMIDOR
Prof. Northon/alunos Direito

